

CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D
DC-SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
DC-DEPARTAMENTO DE GESTÃO COMERCIAL
DC-SETOR DE GESTÃO DO FATURAMENTO
TRIBUTOS APLICÁVEIS

ICMS : 29%
ICMS CONSUMIDOR RURAL COM INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12%

PIS : 0,9792%
COFINS : 4,5102%

Estes tributos serão atualizados mensalmente pelo DC-SPC

BANDEIRAS TARIFÁRIAS			
Bandeira	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)	TARIFA + TRIBUTOS (ICMS 29%) (R\$/kWh)	TARIFA + TRIBUTOS (ICMS 12%) (R\$/kWh)
Vermelha	0,03000	0,04579	0,03635
Amarela	0,01500	0,02289	0,01817

SUBGRUPO A	TARIFA DEMANDA (R\$/kW)	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)	TARIFA DEMANDA + TRIBUTOS (R\$/kW)	TARIFA CONSUMO + TRIBUTOS (R\$/kWh)
RESIDENCIAL A3A	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576
RESIDENCIAL A4	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576
RURAL A3A	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576
RURAL A4	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576
DEMAIS CLASSES A3A	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576
DEMAIS CLASSES A4	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 49,18000	R\$ 0,42576

SUBGRUPO B	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)	TARIFA CONSUMO + TRIBUTOS (R\$/kWh)
B1-RESIDENCIAL NORMAL	R\$ 0,42541	R\$ 0,64937
B2-RURAL	R\$ 0,29779	R\$ 0,45456
B2-RURAL COM INSCRIÇÃO ESTADUAL	R\$ 0,29779	R\$ 0,36091
B3-DEMAIS CLASSES - (INDUSTRIAL - COMERCIAL - SERVIÇOS - PODER PÚBLICO - SERVIÇO PÚBLICO - CONSUMO PRÓPRIO).	R\$ 0,42541	R\$ 0,64937

TAXAS MÍNIMAS - GRUPO "B"				
CLASSES	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)	MÍNIMOS COM TRIBUTOS		
		MONOFÁSICO 30 kWh	BIFÁSICO 50 kWh	TRIFÁSICO 100 kWh
RESIDENCIAL	R\$ 0,42541	R\$ 13,50000	R\$ 22,50000	R\$ 64,93000
RURAL	R\$ 0,29779	R\$ 13,63000	R\$ 22,72000	R\$ 45,45000
RURAL COM INSCRIÇÃO ESTADUAL	R\$ 0,29779	R\$ 9,45000	R\$ 15,75000	R\$ 36,09000
DEMAIS CLASSES	R\$ 0,42541	R\$ 19,48000	R\$ 32,46000	R\$ 64,93000

* TABELA 6- SERVIÇOS COBRÁVEIS	GRUPO "B"			GRUPO "A"
	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO	
VISTORIA	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
CUSTO RELIGAÇÃO NORMAL	R\$ 7,30	R\$ 10,06	R\$ 30,21	R\$ 91,61
AFERIÇÃO DE MEDIDOR	R\$ 8,24	R\$ 13,72	R\$ 18,30	R\$ 91,61
EMIÇÃO DE 2a. VIA DA FATURA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48
CUSTO RELIGAÇÃO A REVELIA (SEM FRAUDE) **	R\$ 100,85	R\$ 151,30	R\$ 252,19	R\$ 3.362,54
VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TENSÃO	R\$ 8,24	R\$ 13,72	R\$ 16,48	R\$ 91,61
CUSTO RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	R\$ 36,63	R\$ 54,96	R\$ 91,61	R\$ 183,23
SEGUNDA VIA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48
DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE MASSA)	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
DESLIGAMENTO OU RELIGAÇÃO PROGRAMADA	R\$ 36,63	R\$ 54,96	R\$ 91,61	R\$ 183,23
FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA E SINCRONISMO	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
COMISSONAMENTO DE OBRA	R\$ 19,18	R\$ 27,45	R\$ 54,90	R\$ 164,87
REMOÇÃO DE POSTE	(*)	(*)	(*)	(*)
REMOÇÃO DE REDE	(*)	(*)	(*)	(*)
VISITA TÉCNICA	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
Custo Administrativo de Inspeção	R\$ 100,85	R\$ 151,30	R\$ 252,19	R\$ 3.362,54

(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

* Artigos 102, 103 e 131 da Resolução ANEEL Nº 414/2010

** Conforme Art. 175 da Resolução ANEEL Nº 414/10.

RESOLUÇÕES:

- 1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2.160 de 18/10/2016, início da vigência 22/10/2016
- 2 - Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 de 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48
- 3 - Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414 de 09/09/10. Data da aplicação: 15/09/10.

TRIBUTOS:

- 1 - Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - **INCLUSIVE INDUSTRIA RURAL**

DESCONTOS: Tabela 3 - Resolução ANEEL 2.160/2016

- 1 - Serviços Públicos de: Água, Esgoto e Saneamento aplicar desconto de 15% sobre consumo e/ou demanda
- 2 - Rural Grupo A, desconto de 10% sobre consumo e demanda.
- 3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%

BOLETIM DE TARIFA CONVENCIONAL Nº 01/2016

SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO	UFER	DMCR	kW Ultrapas.
	(R\$/kW)	(R\$/kWh)	(R\$/kWh)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 0,21936	R\$ 10,07000	R\$ 64,44000
A4 (2,3 kV a 25 kV)	R\$ 32,22000	R\$ 0,27892	R\$ 0,21936	R\$ 10,07000	R\$ 64,44000

SUBGRUPO	CONSUMO (R\$/kWh)
B1-RESIDENCIAL NORMAL	R\$ 0,42541
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA	R\$ 0,41492
Consumo mensal até 30 kWh	Diferença de 65% do normal
Consumo mensal de 31 até 100 kWh	Diferença de 40% do normal
Consumo mensal de 101 até 220 kWh	Diferença de 10,00% do normal
Consumo mensal superior ao limite regional 220 kWh	Diferença de 0% do normal
B2-RURAL	R\$ 0,29779
B2-COOPERATIVA ELETRIFICAÇÃO RURAL	R\$ 0,29779
B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	R\$ 0,25524
B3-DEMAIS CLASSES - (INDUSTRIAL - COMERCIAL - SERVIÇOS - PODER PÚBLICO - SERVIÇO PÚBLICO - CONSUMO PRÓPRIO).	R\$ 0,42541
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
B4a - Rede de Distribuição	R\$ 0,23398
B4b - Bulbo da Lâmpada	R\$ 0,25524

BANDEIRAS TARIFÁRIAS (valores sem os tributos - ICMS, PIS/COFINS)	
Bandeira	TARIFA CONSUMO (R\$/kWh)
Vermelha	0,04500
Amarela	0,03000

TAXAS MÍNIMAS - GRUPO "B" (valores sem os tributos - ICMS, PIS/COFINS)			
CLASSES	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
	30 kWh	50 kWh	100 kWh
RESIDENCIAL	R\$ 12,7623	R\$ 21,2705	R\$ 42,5410
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	R\$ 4,3567	R\$ 9,3357	R\$ 21,7833
RURAL	R\$ 8,9337	R\$ 14,8895	R\$ 29,7790
DEMAIS CLASSES	R\$ 12,7623	R\$ 21,2705	R\$ 42,5410

* TABELA 6 – SERVIÇOS COBRÁVEIS	GRUPO "B"			GRUPO "A"
	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO	
VISTORIA	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
CUSTO RELIGAÇÃO NORMAL	R\$ 7,30	R\$ 10,06	R\$ 30,21	R\$ 91,61
AFERIÇÃO DE MEDIDOR	R\$ 8,24	R\$ 13,72	R\$ 18,30	R\$ 91,61
EMIÇÃO DE 2a. VIA DA FATURA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48
CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO **	R\$ 100,85	R\$ 151,30	R\$ 252,19	R\$ 3.362,54
VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TENSÃO	R\$ 8,24	R\$ 13,72	R\$ 16,48	R\$ 91,61
CUSTO RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	R\$ 36,63	R\$ 54,96	R\$ 91,61	R\$ 183,23
SEGUNDA VIA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,48
DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE MASSA)	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
DESLIGAMENTO PROGRAMADO	R\$ 36,63	R\$ 54,96	R\$ 91,61	R\$ 183,23
RELIGAÇÃO PROGRAMADA	R\$ 36,63	R\$ 54,96	R\$ 91,61	R\$ 183,23
FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA E SINCRONISMO	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96
COMISSONAMENTO DE OBRA	R\$ 19,18	R\$ 27,45	R\$ 54,90	R\$ 164,87
REMOÇÃO DE POSTE	(*)	(*)	(*)	(*)
REMOÇÃO DE REDE	(*)	(*)	(*)	(*)
VISITA TÉCNICA	R\$ 6,39	R\$ 9,15	R\$ 18,30	R\$ 54,96

(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

* Artigos 102, 103 e 131 da Resolução ANEEL Nº 414/2010

** Conforme Art. 175 da Resolução ANEEL Nº 414/10 (LIGAÇÃO À REVELIA)

ICMS - Imp. de Circulação de Mercadorias e Serv. - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Cód. Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04
- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda
- Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação : Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo
- Demais CLASSES - Alíquota de 29%. Aplicação: Consumo e/ou Demanda x Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS)
- Consumidor residencial com consumo até 50 kWh é isento de ICMS.
- Consumidor rural com Inscrição Estadual : até 50 kWh é isento de ICMS

RESOLUÇÕES:

- 1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2160 de 18/10/2016, início da vigência 22/10/2016
- 2 - Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 de 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48
- 3 - Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414 de 09/09/10. Data da aplicação: 15/09/10.

DESCONTOS: Tabela 3 - Resolução ANEEL 2160/2016

- 1 - Serviços Públicos de: Água, Esgoto e Saneamento aplicar desconto de 15% sobre consumo e/ou demanda
- 2- Rural Grupo A, desconto de 10% sobre consumo e demanda.
- 3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%

OBSERVAÇÃO: O índice médio do reajuste da tarifa é de **-8,85%** para Grupo "B" e **-10,77%** para o Grupo "A".
2 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.

BOLETIM DE TARIFAS HORÁRIAS Nº 01/2016

TARIFA HORÁRIA AZUL						
Segmento Horário Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		REATIVO	
	Ponta	F. de Ponta	Ponta	Fora de Ponta	UFER (R\$/kWh)	DMCR (R\$/kW)
A1 (230kV ou mais)	R\$ 0,86000	R\$ 0,85000	R\$ 0,36332	R\$ 0,25576	R\$ 0,21936	R\$ 0,85000
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 4,77000	R\$ 2,32000	R\$ 0,36669	R\$ 0,25913	R\$ 0,21936	R\$ 2,32000
A3 (69kV)	R\$ 12,19000	R\$ 4,07000	R\$ 0,37156	R\$ 0,26400	R\$ 0,21936	R\$ 4,07000
A3a (30 a 44kV)	R\$ 30,08000	R\$ 10,57000	R\$ 0,37751	R\$ 0,26995	R\$ 0,21936	R\$ 10,57000
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 30,08000	R\$ 10,57000	R\$ 0,37751	R\$ 0,26995	R\$ 0,21936	R\$ 10,57000
AS (Subterrâneo)	ñ informado	ñ informado	ñ informado	ñ informado	R\$ 0,21936	ñ informado

TARIFA HORÁRIA VERDE					
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/kWh)		REATIVO	
		Ponta	Fora de Ponta	UFER (R\$/kWh)	DMCR (R\$/kW)
A3a (30 a 44kV)	R\$ 10,57000	R\$ 1,10589	R\$ 0,26995	R\$ 0,21936	R\$ 10,57000
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 10,57000	R\$ 1,10589	R\$ 0,26995	R\$ 0,21936	R\$ 10,57000
AS (Subterrâneo)	ñ informado	ñ informado	ñ informado	R\$ 0,21936	ñ informado

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORÁRIA AZUL			TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORÁRIA VERDE		
Segmento Horário Subgrupo	Demanda (R\$/kW)		Subgrupo	Demanda (R\$/kW)	
	Ponta	F. de Ponta			
A1 (230kV ou mais)	R\$ 1,72000	R\$ 1,70000	A3a (30 a 44kV)	R\$ 21,14000	
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 9,54000	R\$ 4,64000	A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 21,14000	
A3 (69kV)	R\$ 24,38000	R\$ 8,14000	AS (Subterrâneo)	ñ informado	
A3a (30 a 44kV)	R\$ 60,16000	R\$ 21,14000	Descontos Percentuais - TABELA 4 Res 1789/2014		
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 60,16000	R\$ 21,14000	UNIDADE CONSUMIDORA	Demanda	Consumo
AS (Subterrâneo)	ñ informado	ñ informado	Rural - Grupo A	10%	10%
			Água, Esgoto e Saneam. - Grupo A	15%	15%
			Água, Esgoto e Saneam. - Grupo B	-	15%

NOTA: Horário de Ponta - das 18:00 às 21:00h (3 h) Horário Fora de Ponta - das 06:00 às 18:00h e 21:00 às 21:30 h (12h e 30min) Horário Reservado - das 21:30 às 06:00 h (08h 30min)
ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Código Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04
- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda - Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação : Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo

RESOLUÇÃO: 1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2.160de 18/10/2016, início da vigência 22/10/2016 2- Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 DE 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48 3- Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414/2010 de 09/09/2010. Data da aplicação: 15/09/10. DESCONTOS: Tabela 3 - Resolução ANEEL2.160/2016 1 -Serviços Públicos de: Água, Esgoto e Saneamento aplicar desconto de 15% sobre consumo e/ou demanda 2- Rural Grupo A, desconto de 10% sobre consumo e demanda. 3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% Grupo "B" 67%

OBSERVAÇÃO: 1 - O índice médio do reajuste da tarifa é de -8,85% para Grupo "B" e -10,77% para o Grupo "A". 2 - Os valores da tarifa de emergencia-auto produtor continuará sendo das resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL. 3 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.

BOLETIM DE TARIFA USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 01/2016

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES AZUL										
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/MWh)		Desconto de 50%		Desconto de 100%		REATIVO	
	Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		UFER	DMCR
					Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta	(R\$/kWh)	(R\$/kW)
A1 (230kV ou mais)	Rede Básica - não é da Distribuidora				Rede Básica - não é da Distribuidora					
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 4,77	R\$ 2,32	R\$ 0,04874	R\$ 0,04874	R\$ 2,3850	R\$ 1,1600			R\$ 0,21936	R\$ 2,320
A3 (69kV)	R\$ 12,19	R\$ 4,07	R\$ 0,05361	R\$ 0,05361	R\$ 6,0950	R\$ 2,0350			R\$ 0,21936	R\$ 4,070
A3a (30 a 44kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 0,05956	R\$ 0,05956	R\$ 15,0400	R\$ 5,2850			R\$ 0,21936	R\$ 10,570
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 0,05956	R\$ 0,05956	R\$ 15,0400	R\$ 5,2850			R\$ 0,21936	R\$ 10,570

TUSD - CHESP - CIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO			
Vendedora	Compradora	DEMANDA (R\$/kW)	
CELG	CHESP	Ponta	F. de Ponta
Tensão	A3	R\$ 2,87	R\$ 2,86
Consumo			
TUSD	0,00731	TE	R\$ 0,19278

TUSD - CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICA MATO GROSSO			
Vendedora	Compradora	DEMANDA (R\$/kW)	
CELG	CEMAT	Ponta	F. de Ponta
Tensão	A3a	R\$ 16,90	R\$ 6,14
Consumo			
		R\$ 0,01170	R\$ 0,01170

TUSD GERAÇÃO	kV	kW
CDSA	138	R\$ 4,17
ESFORA	138	R\$ 4,96
SERRA DO FACÃO	138	R\$ 3,47
SÃO DOMINGOS II	138	R\$ 1,18
MOSQUITÃO	138	R\$ 1,75
DAIA	138	R\$ 1,41
XAVANTES	138	R\$ 1,20
BOA VISTA - CELG	138	R\$ 4,50
ITUMBIARA (CIBA)	138	R\$ 4,17
QUEIXADA	138	R\$ 4,96
GALHEIROS	138	R\$ 1,18
STO ANTO CAIAPÓ	138	R\$ 1,75
QUIRINOPOLIS	138	R\$ 4,59
PCH TAMBORIL	138	R\$ 1,84
PCH RENIC	138	R\$ 1,84
UTE C. DOURADA	138	R\$ 4,02

TUSD AZUL-APE e PIE				
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/MWh)	
	Ponta	F. de Ponta	Ponta	F. de Ponta
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 4,77	R\$ 2,32	R\$ 4,39	R\$ 4,39
A3 (69kV)	R\$ 12,19	R\$ 4,07	R\$ 9,26	R\$ 9,26
A3a (30 a 44kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 15,21	R\$ 15,21
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 30,08	R\$ 10,57	R\$ 15,21	R\$ 15,21

TUSD VERDE APE e PIE			
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)	
		Ponta	F. de Ponta
A3a (30 a 44kV)	10,57	R\$ 743,59	R\$ 15,21
A4 (2,3 a 25kV)	10,57	R\$ 743,59	R\$ 15,21

TUSD - GERAÇÃO	
Subgrupo	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88kV a 138 kV)	R\$ 3,47
A3 (69kV)	R\$ 2,99
A3a (30 a 44kV)	R\$ 2,99
A4 (2,3 a 25kV)	R\$ 2,99

TARIFA DE EMERGÊNCIA - AUTOPRODUTOR	Demanda	Consumo
	(R\$/kW/ano)	(R\$/kWh)
A2 (88 a 138kV) Horo-Sazonal Azul	R\$ 56,09	R\$ 0,25
A3 (69kV) Horo-Sazonal Azul	R\$ 57,49	R\$ 0,35
A3a (30 a 44kV) Horo-Sazonal Azul	R\$ 65,13	R\$ 0,36
A3a (30 a 44kV) Horo-Sazonal Verde	R\$ 16,28	R\$ 0,36
A4 (2,3 a 25kV) Horo-Sazonal Azul	R\$ 60,21	R\$ 0,34
A4 (2,3 a 25kV) Horo-Sazonal Verde	R\$ 15,06	R\$ 0,34

Resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL.

NOTA:
Horário de Ponta - das 18:00 às 21:00h (3 h)
Horário Fora de Ponta - das 06:00 às 18:00h e 21:00 às 21:30 h (12h e 30min)
Horário Reservado - das 21:30 às 06:00 h

ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Lei nº 10.720/88 / Lei nº 11.651/91 - Código Tributário Estadual - Lei nº 15.051/04
- Classe Rural com Inscrição Estadual - Alíquota de 12% - Aplicação: Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo e/ou Demanda
- Classe Residencial monofásico com consumo entre 51 e 80 kWh - Alíquota de 25% - Aplicação : Tarifa/1-(ICMS+PIS+COFINS) x Consumo

RESOLUÇÃO:
1 - Tarifas de Fornecimento: ANEEL 2.160 de 18/10/2016, início da vigência 22/10/2016
2- Tarifa Fiscal : DNAEE 02/96 DE 04/01/96. Data da aplicação: 05/01/96. VALOR DA TARIFA R\$ 64,48
3- Condições Gerais de Fornecimento: ANEEL 414 de 09/09/10. Data da aplicação: 15/09/10.

OBSERVAÇÃO: 1 - O índice médio do reajuste da tarifa é de -8,85% para Grupo "B" e -10,77% para o Grupo "A".
2 - Os valores da tarifa de emergencia-auto produtor continuará sendo das resoluções ANEEL 509 de 11/09/02 e 510 de 12/09/02 até definição posterior da ANEEL.
3 - Irrigantes (conforme Artigo 109 da Resolução 414/2010 ANEEL) : Grupo "A" 80% | Grupo "B" 67%
4 - PIS/PASEP e COFINS - Aplicável nos moldes do ICMS, base de cálculo venda energia.